



PROCESSO Nº 1178/14

PROTOCOLO Nº 13.308.919-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 903/14

APROVADO EM 02/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SOCIAL MADRE CLÉLIA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUZA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1280/14-SUED/SEED, de 13/10/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 20/08/14, do Colégio Social Madre Clélia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Social Madre Clélia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio localizado na Rua Professor Valdir de Jesus nº 90, Capão Raso, do município de Curitiba, mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2943/12, de 18/05/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 05/06/12 a 05/06/17.

O Ensino Médio obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4434/09, de 21/12/09, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da Resolução, de 21/12/09 até 21/12/14.

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.



PROCESSO Nº 1178/14

Matriz Curricular (fl. 127)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 09 - CURITIBA		MUNICIPIO: 0690 - CURITIBA								
ESTAB.: 01750 - CLELIA, C SOCIAL MADRE - EI EF MEDIO		ENT MANTEN.: INST DAS APOST DO SAGRADO COR DE JESUS								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2009 - SIMULTANEA				MODULO: 40 SEMANAS		
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE		1							
	BIOLOGIA		3	4	3					
	EDUCACAO FISICA		1	1	1					
	FILOSOFIA		1	1	1					
	FISICA		3	3	4					
	GEOGRAFIA		2	2	2					
	HISTORIA		2	2	2					
	LINGUA PORT. E LITERATURA		4	5	5					
	MATEMATICA		5	4	5					
	QUIMICA		3	4	3					
	SOCIOLOGIA		1	1	1					
BNC	SUB-TOTAL		26	27	27					
PD	ENSINO RELIGIOSO		1	1	1					
	INTRODUCAO A PSICOLOGIA		1							
	L.E.M.-ESPANHOL		1	1	1					
	L.E.M.-INGLES		1	1	1					
PD	SUB-TOTAL		4	3	3					
TOTAL GERAL			30	30	30					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 25 DE Fevereiro DE 2009


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Sheila Marize Toledo Pereira
Chefe do Núcleo Reg. da
Educ. de Curitiba
Dec. nº 179/03 de 20/01/03



PROCESSO Nº 1178/14

1.3 Quadro de Avaliação do Curso

Avaliação de Curso/Alunos

Cursos	Ano Série Etapa Módulo	MATRICULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTES/ EGRESSOS				
		Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano		
		2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013
Ensino Médio	1ª Série	185	163	205	142	111	01	00	02	00	03	07	10	11	08	04	15	36	37	19	15	162	153	192	134	104
	2ª Série	136	134	122	112	97	02	03	00	00	01	03	04	06	04	03	05	23	13	01	03	126	127	116	108	93
	3ª série	---	89	72	73	78	---	00	01	00	00	---	06	01	02	07	---	02	02	02	00	---	83	70	71	71

Incluir o total/ano de alunos para cada curso da instituição de ensino, do período dos últimos 05 (cinco) anos.

1.4 Comissão de Verificação (fl. 118)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 268/14, de 22/08/14, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Eliana de Fátima R. da Costa, licenciada em Letras, Iosodara T. Branco De George, licenciada em Matemática e Sonia Regina Guarezi, licenciada em Pedagogia, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1178/14

1.5 Termo de Responsabilidade (fl. 129)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
NRE DE CURITIBA



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este termo de responsabilidade, Maria Verônica da Siva, brasileira, professora, R.G. 998903-0, inscrita no CPF sob nº 317.949.049-72, residente e domiciliada no Município de Curitiba, Servidora Pública, nomeada Chefe do Núcleo Regional da Educação de Curitiba e os membros da Comissão Verificadora: Eliana de Fátima R. da Costa, RG 3.080.854-1, Iozodara T. Branco De George, RG 4.459.331-9 e Sonia Regina Guarezi, RG 2.200.642-8, pelo Ato nº 268/2014, de 22/08/2014, responsabilizam-se pelas informações contidas no Relatório Circunstanciado referente ao Protocolo nº 13.308.919-5 de 20/08/2014, na ocasião de sua tramitação nesse órgão da Secretaria do Estado de Educação, cuja análise foi realizada pela equipe de assessores dos diversos setores deste NRE.

A partir da assinatura deste Termo, comprometem-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, das Deliberações do Conselho Estadual de Educação do Paraná, das Resoluções da Secretaria de Estado da Educação e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, subscreve-se este Termo de Responsabilidade.

Curitiba, 05 de setembro de 2014.

A Comissão.

MEMBROS	RG	FUNÇÃO	ASSINATURA
Eliana de Fátima R. da Costa	3.080.854-1	Técnica Pedagógica	
Iozodara T. Branco De George	4.459.331-9	Técnica Pedagógica	
Sonia Regina Guarezi	2.200.642-8	Técnica Pedagógica	

Maria Verônica da Silva
Chefe do Núcleo Regional da Educação de Curitiba
Decreto nº 9215/13 DOE 23/10/2013



PROCESSO Nº 1178/14

1.6 Parecer CEF/SEED (fl. 134)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1499 /14-CEF/SEED, encaminha a este Conselho o processo de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Social Madre Clélia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação emitiu Laudo Técnico, fl. 128, informando a veracidade nas declarações, atestando as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político Pedagógico, do Relatório de Avaliação Interna, necessários para a renovação do reconhecimento do referido curso.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros apresenta o prazo de validade até 01/07/15.

Foram apensadas ao processo as fls. 159 e 160, constando o quadro de autoavaliação do curso e a Matriz Curricular.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Social Madre Clélia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Curitiba, mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, pelo prazo de cinco anos, a partir do início de 21/12/14 a 21/12/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13 - CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13, de 04/10/13 - CEE/PR quando da solicitação de renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO Nº 1178/14

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE